



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/0207
Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000006

PLANO DE TRABALHO/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO DA EDUCAÇÃO

1 - DADOS DO PROPONENTE

Instituição proponente: ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS		
Endereço: Rua Marechal Deodoro – 1703 - Vila Nova Salto SP Cep: 13.320-030		
FONE: 11- 4028-3334	e-mail: contato@aspasalto.org.br	CNPJ: 03.797.599.0001-24
Presidente: Elias Ribeiro Nolácio Júnior	CPF: 376.271.838-55	RG: 45.764.700-0
Endereço: Rua Jurista Clóvis Bevilacqua- 508 bairro: Laguna	FONE: 11-4028-3334	e-mail: eliasribeiro206@gmail.com
Responsável técnico: Rogério Carlos Lamana	CPF: 099.301.718-51	RG: 17.703.160-8
Endereço: Rua Albânia – 300 Jd. Nações	FONE: 11-4028-3334	e-mail: rogerio.lamana@yahoo.com.br
Banco: 001	Agência/Conta: 6658-3 – 30.336-4	Nome da conta: Jurídica Banco do Brasil

1
IBUS



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000007

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A ASPAS – Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos é uma empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, na qualidade de associação, que tem como objetivo dar assistência à Pessoas com Deficiência auditiva, surdos e familiares.

Nossa missão é promover a inclusão dos surdos na sociedade e também incluir os ouvintes no mundo dos surdos, através da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Atuamos no município de Salto há 22 anos (fundação 18/01/2000), atendemos pessoas com deficiência auditiva, surdos e familiares, oferecendo-lhes aula de Libras – Língua Brasileira de Sinais.

Trabalhamos com atividades no setor pedagógico as quais são direcionadas para alfabetização dos surdos, ministramos aulas de Libras, damos suporte e apoio nas escolas da rede municipal com Instrutor e Intérprete de Libras reconhecidos pelo Mec.

Buscamos sensibilizar e conscientizar a família do surdo e/ ou deficiente auditivo da importância de se aprender Libras – Língua Brasileira de Sinais, para que se estabeleça uma boa comunicação e convivência no âmbito familiar, comunitário e social.

Realizamos atendimentos direcionados a empregabilidade, incluindo o surdo e/ ou deficiente auditivo no mercado de trabalho, fazendo acompanhamento do processo seletivo, integração e suporte para empresa empregadora.

Ofertamos atendimento de apoio familiar com o setor psicologia, através de reuniões em grupos com os pais, palestras, grupos de crianças e adolescentes, e atendimento individual sempre que necessário.

Crianças que utilizam o implante coclear passam com a fonoaudióloga para atendimento a oralização e alguns com a deficiência e utilizam prótese auditiva também realizam este serviço.



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000003

Atendemos neste ano 2022, 40 pessoas semanalmente, de ambos os sexos, com faixa etária de 4 a 55 anos, e as pessoas que aparecem para outros serviços como encaminhamento ao CRAS. E aos Cemus para 90 alunos.

Nossos beneficiários são atendidos em grupos que são divididos de acordo com a faixa etária e dificuldade apresentada. Para atendê-los atualmente trabalhamos com dois profissionais especializados em Libras, sendo um Instrutor e outro Intérprete em Libras. Também oferecemos aos nossos beneficiários uma refeição (café, suco, leite, bolacha, pão) para cada grupo.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Ensino de LIBRAS para até 04 turmas, durante o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação a serem escolhidos. Atuação de Intérprete de LIBRAS nos 2 Cemus.	Janeiro/2023

3.1 - Descrição da realidade que será objeto da parceria

Dar continuidade ao ensino da Libras na classe de surdo realizado em 2022, para que as crianças ouvintes possam praticar a língua e desta forma vivenciar a inclusão aprimorando seus conhecimentos e aprender novos conteúdos. As aulas poderão ser ofertadas caso houver novos casos na rede, visto que, a comunicação em Libras é direito adquirido através da Lei onde as pessoas surdas realmente são incluídas. As aulas poderão ser ofertadas a alunos da rede, onde não tenha surdo, com intuito de divulgação e conscientização de que Libras é idioma.

A dificuldade da comunicação do aluno surdo e ouvintes, seria a falta de profissional fluente em sala de aula para interpretar as atividades didático- pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino. O termo Instrutor parece remeter-se a tarefa específica do ensino de uma língua, mas seu trabalho não se resume a isso; ele ensina crianças surdas a enxergar o mundo de uma forma peculiar, diferente do olhar dos ouvintes, bem como valores, aspectos culturais, emoções, percepções.

3.2 - Justificativas da Proposição

O presente serviço realizado aos alunos da Educação, visa aprimorar a integração que eles interajam entre o colega surdo. Pois, acreditamos numa sociedade plural, onde os direitos precisam



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000003

ser respeitados de acordo com a necessidade dos alunos, desta forma realizando o ensino aprendizagem para que ambos possam ter comunicação adequada.

As crianças da rede municipal de ensino, aprender o idioma Libras significa uma verdadeira interação e inclusão em sala de aula, onde a participação será ofertada a todos.

E para que crianças possam também ter este contato com instrutor surdo, a qual além do ensino da língua de sinais, possam ter a experiência desta importante comunicação.

O intérprete exercerá a função de auxiliar no ensino aprendizagem do aluno surdo, nos mais diversos contextos a ser ofertado a escola. Sendo responsável por sua comunicação, garantindo-lhe o acesso as duas línguas.

4 – OBJETIVOS DO PROJETO/ATIVIDADE

Objetivo Geral
<ul style="list-style-type: none">• Oferecer curso de Libras para até 90 alunos da rede municipal de Educação em escolas determinada pela Secretaria da Educação.• Disponibilizar intérprete de Libras para atuar no ambiente escolar.
Objetivos Específicos
Facilitar a comunicação em sala de aula com alunos surdos. Crianças ouvintes possam interagir com demais alunos, respeitando a sua cultura. Atuar na interpretação em Libras no apoio pedagógicos.



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000010

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS (AS METAS DEVEM SER MENSURADAS EM % OU QUANTIDADE DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS)

Meta a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento das metas	Meios de verificação
Definir que quantidade de atendidos atingirá essa meta	Descrição de como a meta pode ser verificada	Documentos que comprovam o serviço prestado
Oferecer 01 profissional habilitado para curso de LIBRAS para até 04 turmas, durante o ano letivo de 2023, sendo 01 aula/hora por semana para cada turma, do ensino regular da Rede Municipal de Ensino. Valor Mensal R\$2.240,00 x 12= R\$ 26.880,00	Curso de LIBRAS para os alunos da Rede Municipal de Ensino, indicado por ofício do CEMAEE de quais turmas da rede municipal de ensino terão o desenvolvimento dessa atividade.	Fotos do curso. Vídeos do curso. Avaliação mensurável do aprendizado dos alunos participantes. Nota fiscal MEI
Disponibilizar 02 Intérpretes de LIBRAS para atuar como profissional de apoio no ambiente escolar em tempo integral ao período escolar. 02 Intérpretes R\$2.240,00 x 2 = R\$4.480,00 x 12 = 53.760,00	Contratação de Intérpretes de LIBRAS habilitados. Elaboração de PEI bimestral	Nota fiscal MEI.
Manter as atividades na instituição distribuídas conforme horário do expediente.		Visitas realizadas pelo gestor do termo e comissão de monitoramento.



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000011

6 - FORMAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

- Atividades realizadas em grupos e individual;
- Utilizar slides para especificar alguns conteúdos relacionados a imagens;
- Aplicar frases em português para a transpor em Libras, ou vice versa;
- Elaborar conteúdo do dia a dia escolar.
- Utilizar a tecnologia do celular para analisar conteúdo.
- Disponibilizar apostila aos alunos.

Cronograma de ações

Atividade/Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reunião de planejamento	x											
Apresentação da Libras, o quê é ser surdo? legislação		x										
Alfabeto, números, semana, revisão			x									
Família, estações do ano, calendários				x								
Revisão, construção de frases, diálogos entre alunos					x							
Vocabulários diversos conforme apostila, revisão						x						
Férias escolar							x					
Vocabulários diversos conforme apostila, revisão, construção de frases								x				
Vocabulários diversos conforme apostila, revisão, diálogos entre alunos									x			
Vocabulários diversos conforme apostila, revisão										x		



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000013

9 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Quant.	Cargo/Função	Formação	Carga horária	Salário
01	Instrutor de Libras	Pró Libras MEC / INEP	5h semanais em aula; 5h semanais preparação de atividades; 5h semanais coordenar projeto, prestação de contas, reuniões, atividades extras,	R\$2.240,00
02	Intérprete de Libras	Pró Libras MEC / INEP, último semestre em formação Letras Libras/ Português	Período da aula	R\$2.240,00 R\$2.240,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de desembolso da OSC						
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	19.857,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000014

Total	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas	11.937,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00	10.737,00
Total						R\$139.164,00

Cronograma de repasse para a OSC

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
Total						
Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
Total						R\$ 80.640,00

Total geral desembolso/repasse: R\$ 219.804,00 poderá sofrer variações para mais ou menos, conforme outros projetos surgir.

1. - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrição da forma como a OSC irá avaliar e monitorar as ações realizadas, com a apresentação de indicadores quantitativos e qualitativos e os meios de verificação que serão utilizados.

Processo de Monitoramento e Avaliação			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02 Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000015

01	Melhorar a comunicação entre surdos e ou deficiente auditivo x ouvintes 80% dos alunos Possam enxergar o mundo de uma forma peculiar, diferente do olhar dos ouvintes, bem como valores, aspectos culturais, emoções, percepções.	Capacitar até 90 alunos da educação do Cemus promovendo a qualidade na comunicação escrita; verbal; gestual e corporal em Libras do curso básico	Presença e integração entre surdos x ouvintes; Treinamentos práticos; Apresentação em vídeos e ou fotos; Prova escrita e prática.	
02	A intérprete de Libras irá acompanhar o aluno surdo Cemus, fazendo a tradução e interpretação do português x Libras	Apoiar para que o aluno consiga compreender 80% das atividades escolar	Presencial na sala Registro de presença	

10 – Método de Monitoramento / Avaliação

Responsável Técnico

Presidente

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

10



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18/01/2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24. Estatuto registrado no Cartório de Salto (SP) 17
Microfilme nº 14.098. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - Processo nº 009/02
Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de Setembro Dia Municipal dos
Surdos LEI Nº 2.438/2002 Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente LEI Municipal Nº 1691/93 - Processo Nº 09, em 18/03/2005. LEI Municipal
nº 028/2005 Lei da LIBRAS.

RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA PELA RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO (SP) - CEP: 13322-030 - TEL.: (11) 4028-3334

000016

Na qualidade de representante legal da ASPAS, Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos, declara para fins de prova junto a Secretária da Educação do Município de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que: Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Estância Turística de Salto forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento, Salto, 31 de outubro de 2022

Elias Ribeiro Nólacio Júnior

Presidente

13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

PROVADO

Salto/SP, 22/11/2022

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro
Secretária Municipal de Educação